



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**  
CACS-FUNDEB – Município de Embu-Guaçu

**PARECER DO CACS-FUNDEB**  
**ANÁLISE DO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**

Referente à análise do acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, no âmbito do Município de Embu-Guaçu.

O presente parecer foi elaborado pelo **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB**, no exercício de suas atribuições previstas na **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que regulamenta o Fundeb permanente.

**Período analisado:**

4º Trimestre de 2025

**Órgão responsável pela emissão do parecer:**  
CACS-FUNDEB – Município de Embu-Guaçu

**Data de Reprovação do parecer pelo Conselho:**

05/03/2026.



Documento assinado digitalmente  
**PRISCILA DUARTE BALDINI**  
Data: 06/03/2026 09:15:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Duarte Baldini  
Presidente do CACS-FUNDEB



## OFÍCIO Nº 05/2026 – CACS-FUNDEB

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Embu-Guaçu.  
Francisco José do Nascimento

Assunto: Encaminhamento de Parecer do CACS-FUNDEB – 4º Trimestre de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS-FUNDEB**, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.113/2020**, especialmente quanto ao acompanhamento, controle social e fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB, vem por meio deste **encaminhar o Parecer referente à análise do 4º trimestre do exercício financeiro de 2025**.

Informamos que o referido parecer foi **apreciado e reprovado em reunião do Conselho**, conforme registrado em ata própria, após análise das informações e documentos disponibilizados pela administração municipal relativos à execução dos recursos do Fundo.

O encaminhamento tem por finalidade dar ciência ao Poder Executivo Municipal acerca das conclusões deste Conselho, em cumprimento às competências previstas na legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Priscila Baldini  
Presidente do CACS-FUNDEB  
Município de Embu-Guaçu.

Local e data: 06/03/2026.

**Anexo:**  
Parecer do CACS-FUNDEB – 4º Trimestre de 2025



**CACS-FUNDEB**  
*Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*

## **DESPACHO**

Encaminhe-se o presente **Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB**, referente à análise do **4º trimestre do exercício de 2025**, ao **Gabinete do Prefeito Municipal**, para ciência e providências que entender cabíveis.

Solicita-se o **devido registro em protocolo administrativo**, para fins de controle, transparência e formalização da tramitação documental.

Município de Embu-Guaçu, 06 de Março de 2026.

Priscila Baldini  
Presidente do CACS-FUNDEB



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**  
CACS-FUNDEB – Município de Embu-Guaçu

**PARECER DO CACS-FUNDEB**  
**ANÁLISE DO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**

Referente à análise do acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, no âmbito do Município de Embu-Guaçu.

O presente parecer foi elaborado pelo **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB**, no exercício de suas atribuições previstas na **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que regulamenta o Fundeb permanente.

**Período analisado:**

4º Trimestre de 2025

**Órgão responsável pela emissão do parecer:**  
CACS-FUNDEB – Município de Embu-Guaçu

**Data de Reprovação do parecer pelo Conselho:**

05/03/2026.

Priscila Duarte Baldini  
Presidente do CACS-FUNDEB



## OFÍCIO Nº 05/2026 – CACS-FUNDEB

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Embu-Guaçu.  
Francisco José do Nascimento

Assunto: Encaminhamento de Parecer do CACS-FUNDEB – 4º Trimestre de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,


O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS-FUNDEB**, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.113/2020**, especialmente quanto ao acompanhamento, controle social e fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB, vem por meio deste **encaminhar o Parecer referente à análise do 4º trimestre do exercício financeiro de 2025**.

Informamos que o referido parecer foi **apreciado e reprovado em reunião do Conselho**, conforme registrado em ata própria, após análise das informações e documentos disponibilizados pela administração municipal relativos à execução dos recursos do Fundo.

O encaminhamento tem por finalidade dar ciência ao Poder Executivo Municipal acerca das conclusões deste Conselho, em cumprimento às competências previstas na legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
**PRISCILA DUARTE BALDINI**  
Data: 06/03/2026 09:18:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Baldini  
Presidente do CACS-FUNDEB  
Município de Embu-Guaçu.

Local e data: 06/03/2026.

**Anexo:**  
Parecer do CACS-FUNDEB – 4º Trimestre de 2025



**CACS-FUNDEB**  
*Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*

## **DESPACHO**

Encaminhe-se o presente **Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB**, referente à análise do **4º trimestre do exercício de 2025**, ao **Gabinete do Prefeito Municipal**, para ciência e providências que entender cabíveis.

Solicita-se o **devido registro em protocolo administrativo**, para fins de controle, transparência e formalização da tramitação documental.

Município de Embu-Guaçu, 06 de Março de 2026.

Priscila Baldini  
Presidente do CACS-FUNDEB



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**  
CACS-FUNDEB – Município de Embu-Guaçu

**PARECER DO CACS-FUNDEB**  
**ANÁLISE DO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**

Referente à análise do acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, no âmbito do Município de Embu-Guaçu.

O presente parecer foi elaborado pelo **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB**, no exercício de suas atribuições previstas na **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que regulamenta o Fundeb permanente.

**Período analisado:**

4º Trimestre de 2025

**Órgão responsável pela emissão do parecer:**  
CACS-FUNDEB – Município de Embu-Guaçu

**Data de Reprovação do parecer pelo Conselho:**

05/03/2026.

Priscila Duarte Baldini  
Presidente do CACS-FUNDEB



## OFÍCIO Nº 05/2026 – CACS-FUNDEB

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Embu-Guaçu.  
Francisco José do Nascimento

Assunto: Encaminhamento de Parecer do CACS-FUNDEB – 4º Trimestre de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS-FUNDEB**, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.113/2020**, especialmente quanto ao acompanhamento, controle social e fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB, vem por meio deste **encaminhar o Parecer referente à análise do 4º trimestre do exercício financeiro de 2025**.

Informamos que o referido parecer foi **apreciado e reprovado em reunião do Conselho**, conforme registrado em ata própria, após análise das informações e documentos disponibilizados pela administração municipal relativos à execução dos recursos do Fundo.

O encaminhamento tem por finalidade dar ciência ao Poder Executivo Municipal acerca das conclusões deste Conselho, em cumprimento às competências previstas na legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Priscila Baldini  
Presidente do CACS-FUNDEB  
Município de Embu-Guaçu.

Local e data: 06/03/2026.

**Anexo:**  
Parecer do CACS-FUNDEB – 4º Trimestre de 2025



## DESPACHO

Encaminhe-se o presente **Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB**, referente à análise do **4º trimestre do exercício de 2025**, ao **Gabinete do Prefeito Municipal**, para ciência e providências que entender cabíveis.

Solicita-se o **devido registro em protocolo administrativo**, para fins de controle, transparência e formalização da tramitação documental.

Município de Embu-Guaçu, 06 de Março de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**PRISCILA DUARTE BALDINI**  
Data: 06/03/2026 09:20:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Baldini  
Presidente do CACS-FUNDEB



# CACS-FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

## PARECER DO CACS-FUNDEB

**4º Trimestre de 2025**

Município de Embu-Guaçu

Período analisado: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, instituído nos termos da Lei nº 14.113/2020 e regulamentado no âmbito municipal pela Lei nº 3.192 de 02 de Maio de 2022/ Regimento Interno, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 33 da referida Lei Federal, procede à análise da aplicação dos recursos do Fundo referente ao 4º trimestre do exercício de 2025.

### I – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

O Conselho analisou os seguintes documentos:

Extratos bancários das contas específicas do FUNDEB, Conta Beneficiária Banco do Brasil Ag: 4584-5 Conta corrente 17879-9SME EMBU-GUACU, e Banco Santander Ag: 0254 Conta Corrente: 450001492.

### II – DAS RECEITAS

Verificou-se que no período de outubro a dezembro de 2025 o Município recebeu o montante de R\$ 4.695.126,20 a título de recursos do FUNDEB, incluindo:

- Recursos da cota municipal;
- Rendimentos de aplicação financeira.

Constatou-se que os recursos, foram creditados em conta específica, conforme determina a legislação.

### III – DAS DESPESAS

No tocante às despesas, o Conselho constatou:

Em análise, o Colegiado identificou as transferências Realizadas entre conta Beneficiária do Banco do Brasil e Conta Santander vinculada ao CNPJ da Secretaria Municipal de Educação, sendo contas específicas e destinadas aos pagamentos dos Servidores Da Educação Municipal. Analisando os extratos do Banco do Brasil referente ao mês de outubro de 2025, identificamos irregularidades nas transferências do dia 14/10/2025 com o valor de R\$: 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais) no extrato recebido por este conselho, através dos órgãos da prefeitura, e no dia 21/10/2025 com o valor de R\$: 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), sem rubrica específica, transferida para a conta movimento da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, vinculada ao CNPJ da Prefeitura. Em consulta pública do mesmo extrato, identificamos que tais transferências são tributos retidos dos valores supracitados, na qual a própria prefeitura não identificou, Continuando a análise dos extratos do banco Santander referente ao mês 10/2025, constatamos irregularidades



no dia 14 de outubro no valor de R\$: 289.668,96 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito e noventa e seis centavos), referente ao mês de 11/2025 foi constatado irregularidades no dia 24/11 no valor de R\$: 236.933,45 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três mil e quarenta e cinco centavos). E, ao analisar o mês 12/2025, não encontramos irregularidades por falta de Rubrica própria dos recursos. Referente ao parecer de 4º trimestre/2025 a presidente abre para votação nominal, tendo como resultado 7 votos REJEITANDO as contas apresentadas pela Secretaria Municipal, com a justificativa de falta de comprovação de gastos realizados pelo Banco Santander. E 1 voto a favor com a seguinte ressalva que o banco precisa apresentar extratos detalhados para comprovação que o mesmo se refere como pagamento de consignados dos servidores.

#### IV – DAS CONSIDERAÇÕES

Após análise da documentação apresentada e das informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal, este Conselho:

(X) Considera REGULAR COM RESSALVAS, 1 Voto Da Conselheira Vanessa de Jesus Moraes.

(X) Considera IRREGULAR, Votos de 7 Membros: Maria Edith Elias Diniz, Gisele Ap. Gonçalves Freitas, Josélia Fernanda Ferreira da Silva, Lucimara Brulino dos Santos, Liana de Moraes Domingues, Mauricio José Morando de Oliveira, Vanessa Brito Mendes.

#### V – DAS RECOMENDAÇÕES


O Conselho recomenda:

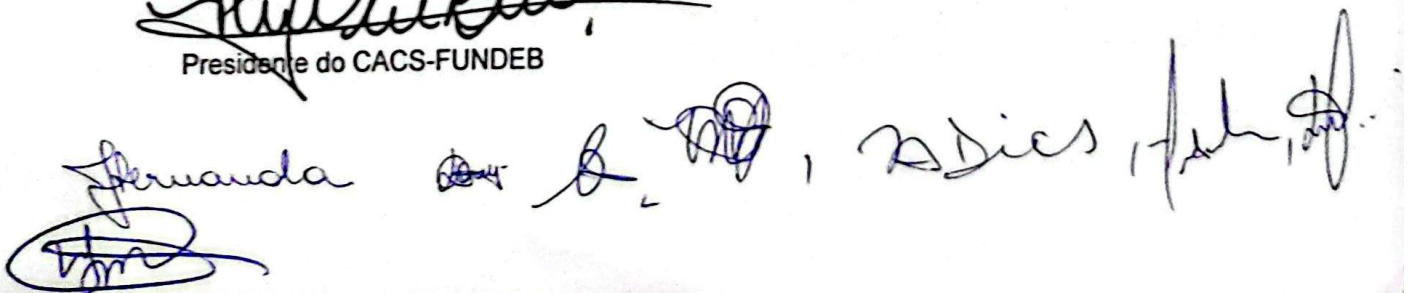
- Aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência;
- Publicação tempestiva das informações no Portal da Transparência;
- Regularização das eventuais inconsistências apontadas.

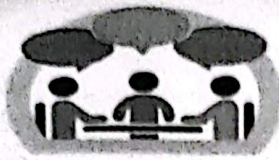
#### VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o CACS-FUNDEB emite o presente Parecer referente ao 4º trimestre de 2025, REPROVADO, encaminhando-o ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos de controle externo, para as providências cabíveis. Em Anexo segue Lista de Presença da Reunião Ordinária realizada.

Município de Embu-Guaçu, 05 de Março de 2026.

  
Presidente do CACS-FUNDEB





## Pauta da Reunião de 05/03/2026


De acordo com o Decreto nº 3.192 de 02 de Maio de 2022  
"Dispõe sobre Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Município de Embu-Guaçu".

- ✓ Leitura, votação e assinatura da ata anterior;
- ✓ Comunicação da Presidência;
- ✓ Comunicação dos Segmentos;
- ✓ Comunicações Recebidas e expedidas;
- ✓ MAVS-SIOPE;
- ✓ **Ordem do Dia: Parecer 4º TRIMESTRE DE 2025;**
- ✓ **Palavra livre;**

Embu-Guaçu, 05 de Março de 2026.

| Lista de Presença                     |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| Adriano de Souza Marquezine           | Ausente              |
| Arianna Florisa de Oliveira M. Soares | Ausência justificada |
| Edneusa de Oliveira Silva Franque     | Ausente              |
| Elisangela Sousa Santos               | Ausente              |
| Erika Yuliana Vera Zuniga             | §.                   |
| Fernanda Roberta Aleixo               | Ausência justificada |
| Gisele Aparecida Gonçalves Freitas    | §. A. local          |
| Giliá de Andrade Macedo               | Ausente              |
| Hosana da Silva Matos                 | Ausente              |
| Jéssica Oliveira de Souza             | Ausente              |
| Juliana dos Santos Braga              | Ausente              |
| Josélia Fernanda Ferreira da Silva    | Fernanda da Silva    |
| Liana de Moraes Domingues             | §.                   |
| Lucimara Braulino dos Santos          | Lucimara B Santos    |
| Maria Edite Elias Diniz               | Maria Edite B. Diniz |
| Maurício José Morando de Oliveira     | MORANDO              |
| Márcia Regina Dos Santos Pombo        | Ausente              |
| Neide Regina Silva da Hora            | Ausente              |
| Nayara Dias Reis                      | Nayara D. Reis       |
| Paulo Rossi Junior                    | Ausência justificada |

|                                   |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| Priscila Duarte Baldini           | <i>Priscila Duarte Baldini</i> |
| Rita de Cássia Oliveira           | <i>Ausente</i>                 |
| Rodrigo Alves Da Silva            | <i>Ausência justificada</i>    |
| Rosangela de Lima                 | <i>Ausente</i>                 |
| Silvia de Fátima Martins de Souza | <i>Ausente</i>                 |
| Sônia Nagano Gonzales             | <i>Ausência justificada</i>    |
| Vanessa Brito Mendes              | <i>Vanessa Brito Mendes</i>    |
| Vanessa de Jesus Moraes           | <i>Vanessa de Jesus Moraes</i> |

  
 Priscila Duarte Baldini  
 Presidente

  
 Vanessa Brito Mendes  
 Vice-Presidente